



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

De Acordo com a Lei 2.900 de 11 de maio de 2018.

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

TERÇA-FEIRA 29/05/2018

ANO: 10 EDIÇÃO: 480 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 272, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório expedido pela Comissão Sindicante, e determinar o **arquivamento** da Sindicância Administrativa nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 078/2018 por não configurar infração administrativa, nos termos do artigo 206, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.718/2003 – Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 28 de maio de 2018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 273, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o anexo I da Lei Municipal 2.707/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **SERVIDORA DE CARREIRA ANA CLAUDIA CONCHON BERTAN**, Assistente Administrativo III, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Benefícios, da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, com ônus para o referido órgão, a partir do dia 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 28 de maio de 2018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 282/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei

nº. 2.903, de 25 de maio de 2.018 e Decreto nº 456 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.873 de 06 de dezembro de 2.017, conforme abaixo:

Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$	Origem do Recurso	
02.20.01.20.605.0016.1.659	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente	4.4.90.52	3.0843	96.000,00	Acrescimo
02.20.01.20.605.0016.1.659	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente	4.4.90.52	1.000	33.000,00	Acrescimo

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), sendo o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 0843, e a importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais), resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente Lei nº 2.873 de 06 de dezembro de 2.017, conforme abaixo:

Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$	Origem do Recurso	
02.20.02.18.541.0015.1.658	Revitalização de praças, parques e jardins	4.4.90.51	1.0000	33.000,00	Anulação

Art. 3º - Fica alterado o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 456, de 29 de dezembro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), sendo o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 0843, e a importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais), resultantes de redução parcial ou total das dotações, conforme a seguir especificado:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Mês	Valor Alterado	Proveniente
02.20.01.20.605.0016.1.659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3 0843	07	96.000,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Superávit Financeiro
02.20.01.20.605.0016.1.659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 0000	07	33.000,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação

Art. 4º - Os recursos para acrescimo do Cronograma de Desembolso previsto no artigo anterior no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais), são provenientes de redução parcial ou total de dotações constantes no Decreto nº 456 de 29 de dezembro de 2017, conforme abaixo especificado:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Mês	Valor Alterado	Proveniente
02.20.02.18.541.0015.1.658	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 000	12	8.250,00	6 - Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso
02.20.02.18.541.0015.1.658	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 000	11	8.250,00	6 - Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso
02.20.02.18.541.0015.1.658	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 000	10	8.250,00	6 - Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso
02.20.02.18.541.0015.1.658	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 000	09	8.250,00	6 - Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos , 28 de maio de 2018.

JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 283/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2873 de 06 de dezembro de 2017, artigo 4º I e II e artigo 5º VI e VII; e Decreto nº 456 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.155,49 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações constantes da lei de orçamento vigente nº 2873 de 06 de dezembro de 2017, conforme abaixo especificado:

PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR	Recursos provenientes	
02.15.02.08.244.0012.2459	Proteção social especial de média complexidade	3.3.20.93.00.00	1 0938	3.725,28	Excesso de Arrecadação
02.15.02.08.244.0012.2459	Proteção social especial de média complexidade	3.3.20.93.00.00	3 0938	340.052,20	Superávit Financeiro
02.15.02.08.244.0012.2460	Proteção social especial de alta complexidade	3.3.20.93.00.00	1 0939	847,19	Excesso de Arrecadação
02.15.02.08.244.0012.2460	Proteção social especial de alta complexidade	3.3.20.93.00.00	3 0939	62.530,82	Superávit Financeiro

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 407.155,49 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); a importância de R\$ 402.583,02 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da(s) fonte(s) 0938 e 0939; e a importância de R\$ 4.572,47 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), por excesso de arrecadação da(s) fonte(s) 0938 e 0939.

Art. 3º - Fica alterado o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 456, de 29 de dezembro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 457.603,49 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos); sendo a importância de R\$ 402.583,02 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da(s) fonte(s) 0938 e 0939; a importância de R\$ 4.572,47 (Quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), por excesso de arrecadação da(s) fonte(s) 0938 e 0939 e a importância de R\$ 50.448,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) resultantes de reprogramação parcial ou total das dotações, conforme a seguir especificado:

PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	MÊS	VALOR	Proveniente
02.13.01.27.812.0010.2403	Atividades da Secretaria de Esportes	3.3.90.38.00.00	1 0000	5 22.000,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação
02.10.02.12.381.0005.2261	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	1 0101	5 2.480,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.91.13.00.00	1 0000	5 295,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação
02.10.01.12.122.0005.2253	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.91.13.00.00	1 0103	5 225,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação
02.14.02.13.392.0011.2425	Atividades Artísticas e Culturais	3.1.90.11.00.00	1 0000	5 3.090,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação
02.14.02.13.392.0011.2425	Atividades Artísticas e Culturais	3.1.91.13.00.00	1 0000	5 701,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação
02.11.02.10.301.0008.2308	Manutenção dos Serviços do PSF e NASF	3.1.91.13.00.00	1 4941	5 400,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação
02.10.01.12.122.0005.2253	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11.00.00	1 0103	5 1.047,00	5 - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Anulação